

Id:13B5C9C55C89AF93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EDITAL DE PREMIAÇÃO CONCURSO RAINHA E REI DO CAJU 2026

Edital nº 07/2026 de 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre o Concurso Rei e Rainha do Caju 2026, no âmbito das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente", e estabelece normas para inscrição, participação, julgamento e premiação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Concurso Rei e Rainha do Caju 2026.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital regulamenta o Concurso Rei e Rainha do Caju 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O concurso tem por finalidade incentivar a cultura, fortalecer a identidade do povo lisboense, valorizar os talentos locais e integrar a programação oficial da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente".

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O Concurso Rei e Rainha do Caju 2026 será realizado no dia 05 de setembro de 2026, às 20h, na Praça Central de Santo Antônio de Lisboa – PI.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar do concurso jovens residentes no Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, com idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data do evento. Parágrafo único. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal, até o dia 02 de setembro de 2026, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação;
- II – Comprovante de residência;
- III – Autorização dos pais ou responsáveis legais, quando o candidato for menor de idade.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Os candidatos serão avaliados por comissão julgadora, observando os seguintes critérios:

- I – Postura e desenvoltura na passarela – 25%;
 - II – Beleza e simpatia – 25%;
 - III – Traje típico ou caracterização com a temática do caju e do sertão – 25%;
 - IV – Expressão cultural e identificação com o tema – 25%.
- §1º Cada jurado atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.
§2º Será declarado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação geral.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

- Art. 7º** Os vencedores receberão a seguinte premiação:
- I – Rainha do Caju 2026: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 - II – Rei do Caju 2026: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 8º Os vencedores poderão representar oficialmente o Município em eventos culturais e promocionais relacionados à Festa do Caju, quando convidados pela Administração Municipal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O traje utilizado no concurso será de responsabilidade do candidato, devendo ser compatível com a temática do evento e adequado ao ambiente familiar da festividade.

Art. 10. Todos os participantes declaram estar em condições físicas e emocionais para participar do concurso.

Art. 11. A inscrição implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como autorização para utilização da imagem dos participantes para divulgação institucional e cultural do evento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Art. 12. O pagamento das premiações será realizado no primeiro dia útil após a realização do concurso, mediante transferência bancária para conta de titularidade do vencedor ou de seu representante legal, quando se tratar de menor de idade, após assinatura do respectivo recibo.

Art. 13. Os candidatos menores de idade somente poderão receber a premiação por intermédio de seus pais ou responsáveis legais, mediante apresentação da documentação pertinente.

Art. 14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:35711841300
Data: 2026.07.30 09:00:51
+03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:030E8820FA11AF96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 08/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato de Sinuca e Baladeiras, parte integrante das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente" de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de Sinuca e Baladeiras.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Artigo 1º. O Campeonato de Sinuca e o Campeonato de Baladeiras são eventos de caráter cultural e esportivo, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de valorizar e preservar as tradições lúdicas e competitivas locais, fomentar a interação social e celebrar a identidade cultural do município durante a Festa do Caju.

Artigo 2º. Os campeonatos serão disputados em conformidade com as regras tradicionais de cada modalidade, ressalvadas as adaptações e especificações constantes neste Edital e nos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

Artigo 3º. O Campeonato acontecerá no dia 04 de setembro de 2026, com início às 08h00.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CAPÍTULO II – MODALIDADES E CATEGORIAS

Artigo 4º. Os campeonatos serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

I – Campeonato de Sinuca:

a) Categoria Individual

II – Campeonato de Baladeiras:

a) Categoria Individual masculina

b) Categoria individual feminina

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 5º. As inscrições para ambos os campeonatos serão gratuitas.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada na Prefeitura Municipal no período de 10 de agosto a 18 de agosto de 2026.

Artigo 7º. Para participar dos campeonatos, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação adicional para comprovação dos requisitos de participação dos atletas.

Artigo 8º. Cada participante será responsável por suas informações de inscrição.

CAPÍTULO IV – REGULAMENTO TÉCNICO E CONDIÇÕES DE JOGO

Artigo 9º. O regulamento técnico específico de cada modalidade (Sinuca e Baladeiras), contendo detalhes sobre formato de disputa, regras de pontuação, equipamentos permitidos, condutas disciplinares e quaisquer outras regras específicas, será divulgado pela Comissão Organizadora em documento próprio.

Artigo 10. A Comissão Organizadora será responsável pela condução e pela fiscalização do cumprimento das regras e deste Edital. As decisões da Comissão Organizadora sobre questões técnicas e disciplinares serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 11. Os participantes vencedores em suas respectivas categorias e modalidades receberão os seguintes prêmios:

I – Campeonato de Sinuca – Categoria Individual

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)

b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Campeonato de Baladeiras – Categoria Individual masculina

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)

b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Campeonato de Baladeiras – Categoria Individual feminina

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e duzentos reais)

b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo único: Os participantes que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação.

Artigo 12. A cerimônia de premiação ocorrerá em local e data a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio.

Parágrafo único: Caso o atleta não compareça à cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para agendar o recebimento do prêmio.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Artigo 13. Ao se inscreverem nos campeonatos, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste Edital e dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, participando por livre e espontânea vontade.

Artigo 14. É responsabilidade de cada participante assegurar-se de sua condição física para a prática das modalidades. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ou problemas de saúde que possam ocorrer antes, durante ou depois da participação nos torneios.

Artigo 15. Ao se inscrever nos campeonatos, o participante cede automaticamente seu direito de imagem à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para fins de divulgação do evento, através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, sem ônus para o organizador.

Artigo 16. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras despesas pessoais para a participação nos campeonatos serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital e dos regulamentos técnicos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Artigo 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:357118413
 00

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:35711841300
 Dados: 2026.07.30
 08:55:53 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:13B5C9C55C89AF9B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 09/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação das Corridas e da caminhada que são parte integrante das festividades da Festa do Caju – 'Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente' do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os munícipes.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta as Corridas e a caminhada que ocorrerão na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. As corridas de 14 km e 4km e a caminhada, são um evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria de Esporte e lazer, parte integrante das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente" do Município de Santo Antônio de Lisboa.

Parágrafo único. As competições esportivas serão compostas pelas seguintes modalidades:

I – Corrida de 14 km;

II – Corrida de 4 km;

III – Caminhada de participação popular.

Artigo 2º. A Corrida de 14 km terá largada na cidade de Bocaina – PI, com chegada na Praça do Bairro Jardim Lavina, em Santo Antônio de Lisboa – PI.

(Continua na próxima página)